

EDITAL Nº 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 VESTIBULAR PARA VAGAS REMANESCENTES – 2023

Torna público a abertura de **Processo Seletivo - Concurso Vestibular para Vagas Remanescentes**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, exceto Medicina, **para o ano letivo de 2023**.

A Profª. Ma. Gisele Colombari Gomes, Pró-Reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, e considerando o Edital nº 88/2022, torna público o presente Edital do Concurso Vestibular para **VAGAS REMANESCENTES, por meio de Vestibular Agendado, ENEM e Portador de Diploma**, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2023**, nos termos seguintes:

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas remanescentes, nos cursos de graduação, oferecidos na **modalidade Presencial**, exceto Medicina, para o ingresso no ano letivo de 2023, conforme a seguir:

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Ato Oficial
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC Nº 152/2013
AGRONOMIA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	100	3 anos	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
ARQUITETURA E URBANISMO	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
BIOMEDICINA	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC Nº 567/2013
DIREITO	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC Nº 186/2018

	Noturno	50			
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	50	4 anos	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 286/2012
	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 66/2016
ENFERMAGEM	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	75			
ENGENHARIA CIVIL	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 58/2017
	Noturno	50			
ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
ENGENHARIA MECÂNICA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Diurno	50	2 anos	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	Noturno	50			
FARMÁCIA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
FISIOTERAPIA	Diurno	60	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	60			
FONOAUDIOLOGIA	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 10/2022
MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
NUTRIÇÃO	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021
	Noturno	50			
ODONTOLOGIA	Integral	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 948/2021

	Noturno	50	5 anos		
PSICOLOGIA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 204/2020
	Noturno	80			
SISTEMAS ELÉTRICOS	Noturno	100	3 anos	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 18/2021
TERAPIA OCUPACIONAL	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 11/2022
	Noturno	50			
ZOOTECNIA	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 18/2021

2. DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, da UNINGÁ, funcionam no Campus Sede, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá -PR.

3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

3.1 São modalidades de seleção para o **Processo Seletivo de vagas remanescentes** nos Cursos de Graduação da UNINGÁ, para o ano letivo de 2023:

I – Vestibular Agendado - Prova presencial ou online;

II - Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

III – Portador de Diploma de Ensino Superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A abertura das inscrições se dará às **00h00 do dia 17/11/2022**, sendo realizada exclusivamente pelo site www.uninga.br.

4.1.1 O encerramento deste processo seletivo ocorrerá ao atingir o preenchimento total das vagas remanescentes, que será divulgado na página da UNINGÁ, www.uninga.br, ou no caso de não atingir o total das vagas remanescentes, terá sua validade expirada no dia 30/04/2023, data na qual se terá alcançado 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

4.2 O candidato deverá se cadastrar utilizando-se do número de seu CPF, preencher o formulário de inscrição com todos seus dados pessoais, cadastrando uma senha pessoal, para posterior acesso à área restrita do candidato.

4.2.1 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF e vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

4.3 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.4 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da opção correspondente

através do site www.uninga.br.

4.5 O candidato poderá promover alterações no formulário de inscrição, enviando os dados corretos e o que deseja alterar pelo e-mail vestibular2023@uninga.edu.br, até o dia de sua matrícula.

4.6 O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato.

4.7 Ao concluir sua inscrição, o candidato declara que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação deverão ser encaminhadas por meio do e-mail vestibular2023@uninga.edu.br.

5. DO VESTIBULAR AGENDADO

5.1 As inscrições para o Vestibular Agendado serão realizadas pelo site www.uninga.br, com **início às 00h00 do dia 17/11/2022**, conforme disposto no item 4.1.

5.2 Para realização das provas, o candidato poderá optar pelas seguintes opções:

I. Presencialmente no **Campus Sede da UNINGÁ**, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, Maringá/PR;

II. **Online**, por meio do site www.uninga.br.

5.2 As provas serão realizadas de acordo com os horários disponíveis para escolha no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

Segunda-feira à sexta-feira	<ul style="list-style-type: none">• 10h00 às 11h30• 15h00 às 16h30• 19h00 às 21h00
Sábado	<ul style="list-style-type: none">• 9h00 às 11h00

5.3. A seleção do **Processo Seletivo do Vestibular Agendado da UNINGÁ 2023** se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada de forma eletrônica, durante 60 (sessenta) minutos, constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio.

5.4 O **resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo do Vestibular Agendado**, será informado diretamente ao candidato, no mesmo dia da realização da prova, 30 (trinta) minutos após o seu término. O candidato pode aguardar no local da prova ou aguardar o envio do resultado por e-mail enviado no contato cadastrado.

5.5 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua escolha de forma presencial ou online.

6. DO ENEM

6.1 O candidato inscrito poderá ainda concorrer às **vagas remanescentes** oferecidas neste Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação para o ano letivo de 2023, com sua nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, correspondente aos **anos de 2019, 2020 ou 2021**, cuja nota mínima deverá ser **de 300 (trezentos) pontos**.

6.2 O candidato será classificado segundo a Nota Final obtida no exame.

6.3 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

6.4 O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer para prestar a prova do presente processo seletivo.

6.5 O candidato deverá anexar cópia legível do boletim individual de resultado, correspondente ao exame do ano escolhido, e informar as notas das 5 (cinco) Áreas do Conhecimento no ato da inscrição.

6.6.1 O boletim individual de resultado do ENEM deve ser obtido junto ao site oficial do exame em <https://enem.inep.gov.br/>.

6.6.2 O comprovante deverá estar em **formato .pdf** e legível, podendo o candidato ser desclassificado caso não seja possível a identificação dos dados.

6.6.3 A pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo.

6.7 O **resultado da classificação por meio do boletim do ENEM** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

7. DO PORTADOR DE DIPLOMA

7.1 Os candidatos portadores de diploma expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, no limite das vagas disponíveis e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de graduação expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado;
- b) Histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- c) Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão.

7.2 Caso o candidato escolha pelo aproveitamento dos estudos obtidos em curso de graduação

anterior, deverá ainda, conjuntamente com a documentação descrita no item anterior, apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

7.3 Caso o candidato seja portador de diploma emitido pela UNINGÁ, a apresentação da documentação descrita neste item fica dispensada.

7.4 A classificação dos candidatos por esta modalidade de ingresso se dará, considerando a data de solicitação da vaga (anterioridade) e o limite de vagas remanescentes.

7.5 O **resultado da classificação como portador de diploma** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas, para realização da matrícula na primeira série do curso, deverão providenciar os **documentos indicados no item 9.5** deste Edital.

8.2 As matrículas poderão ser realizadas de forma **online** ou **presencial**.

8.2.1 A **matrícula de forma presencial** será no **Campus Sede da UNINGÁ**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR).

8.2.2 A **matrícula de forma online**, será realizada pelo site www.uninga.br, anexando todos os documentos, legíveis, coloridos, e em **formato.pdf**.

8.2.3 Os candidatos aprovados no limite das vagas poderão comparecer de forma presencial, para realização da matrícula, no campus da UNINGÁ, conforme item 8.2.1, munidos da documentação constante neste Edital, logo após a comunicação da aprovação no vestibular.

8.2.4 **O candidato que efetivar a matrícula até 30/11/2022, terá direito a um voucher com 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula.**

8.2.5 As matrículas presenciais no **Campus Sede da UNINGÁ** serão realizadas de segunda a sexta-feira das **08h00 às 21h00** e aos sábados das **08h00 às 11h00, a partir de 17/11/2022 a 23/12/2022, de 27/12/2022 a 30/12/2022, e de 03/01/2023 a 11/02/2023.**

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

8.4 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

a. Apresentação e aprovação da documentação exigida;

b. Pagamento da **1ª Parcela da Anuidade 2023**, segundo o valor previsto no **ANEXO II** do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser à vista, não comportando parcelamento.

8.5 São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula (não podendo ser CNH);
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- d. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- e. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- f. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;
- h. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004.

8.6 Sobre o valor das parcelas da anuidade para o ano de 2023, será aplicado a partir da 2ª parcela da anuidade, o **desconto de 10% (dez por cento)**, caso sejam quitadas até o dia 30 do mês anterior ao da data de vencimento.

8.7 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2023 poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **ANEXO III** do presente edital.

8.8 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

8.9 Na hipótese de o candidato, na data de matrícula, ainda estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar, antes do início das aulas na UNINGÁ, uma declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, na qual deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

8.9.1 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos no prazo estipulado no referido termo, a matrícula será cancelada, independentemente de prévia notificação do estudante.

8.10 Por ocasião da matrícula fica dispensado o(s) fiador(s)/devedor(es) solidário(s).

8.10.1 Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

8.11 A não entrega de todos os documentos exigidos, implicará no indeferimento da matrícula.

8.11.1 Para a **matrícula presencial**, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), caso seja solicitado pela UNINGÁ.

8.12 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

8.13 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não ocorra, resultará no cancelamento da matrícula.

8.14 Os procedimentos para realização de matrícula poderão sofrer alterações em razão de medidas sanitárias e de distanciamento social que eventualmente venham a ser adotadas.

9. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

9.1. As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a UNINGÁ se reserva no direito de suspender a inscrição para o vestibular, bem como as matrículas, tão logo este limite seja alcançado.

9.2 A UNINGÁ reserva-se no direito de **não manter a oferta de curso ou turno** cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

9.3 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a UNINGÁ tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso ou turno.

9.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou turno que tenha vaga, exceto Medicina, ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1 Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo de que trata este edital, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades relacionadas ao concurso em questão, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n. 13.709/2020.

10.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, sendo eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

10.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros

agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

10.4 O nome, número de inscrição e curso indicado pelo estudante no formulário de inscrição, bem como sua pontuação e classificação no concurso serão considerados dados não sensíveis, do modo que a UNINGÁ poderá realizar a divulgação pública destes, por quaisquer meios, em especial para fins de divulgação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

11.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **13/02/2023** conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição.

11.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

11.5 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

11.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

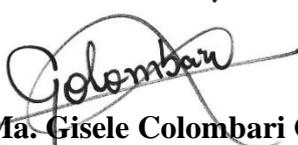


Prof.ª Ma. Gisele Colombari Gomes
Pró-Reitora da UNINGÁ

ANEXO I

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES (EXCETO MEDICINA)

Etapa	Data
Início das Inscrições	<ul style="list-style-type: none"> • 00h00 do dia 17/11/2022
Término das Inscrições	Até o preenchimento das vagas
Divulgação do Resultado Final	Após o final da prova
Períodos de Realização das Provas	<ul style="list-style-type: none"> • 17/11/2022 a 23/12/2022 • 27/12/2022 a 30/12/2022 • 03/01/2023 a 11/02/2023
Matrícula dos Aprovados	<p>Após a comunicação da aprovação no vestibular, nos seguintes períodos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 17/11/2022 a 23/12/2022 • 27/12/2022 a 30/12/2022 • 03/01/2023 a 11/02/2023
Previsão de Início das aulas	<ul style="list-style-type: none"> • 13/02/2023


Prof^a Ma. Gisele Colombari Gomes
 Pró-Reitora da UNINGÁ

ANEXO II

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2023 - DA ANUIDADE E PARCELAS

1.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2023, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 10%, caso sejam quitadas até o dia 30 do mês anterior ao da data de vencimento.

1.3 As parcelas da anuidade 2023 têm os seguintes vencimentos:

DIVISÃO DAS PARCELAS DA ANUIDADE 2023	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	05/02/2023
03/12	05/03/2023
04/12	05/04/2023
05/12	05/05/2023
06/12	05/06/2023
07/12	05/07/2023
08/12	05/08/2023
09/12	05/09/2023
10/12	05/10/2023
11/12	05/11/2023
12/12	05/12/2023

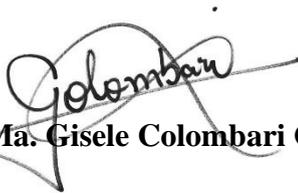
Administração - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 61,22
Valor Líquido Antecipado	R\$ 550,93
Agronomia - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.144,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 114,40
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.029,60
Agronomia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 61,22
Valor Líquido Antecipado	R\$ 550,93
Arquitetura e Urbanismo – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.144,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$114,40

Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.029,60
Arquitetura e Urbanismo – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Biomedicina – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 88,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 792,00
Biomedicina – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 99,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 891,00
Ciências Contábeis – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 61,22
Valor Líquido Antecipado	R\$ 550,93
Direito – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.210,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 121,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.089,00
Direito – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.210,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 121,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.089,00
Educação Física – Licenciatura e/ou Bacharelado – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 57,17
Valor Líquido Antecipado	R\$ 514,56
Enfermagem – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 88,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 792,00
Enfermagem – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 99,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 891,00
Engenharia Civil – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia Civil - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia da Computação - Diurno	

Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia da Computação - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia Elétrica – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia Elétrica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia Mecânica – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Engenharia Mecânica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
Estética e Cosmética – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 803,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 80,30
Valor Líquido Antecipado	R\$ 722,70
Estética e Cosmética – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 883,30
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 88,33
Valor Líquido Antecipado	R\$ 794,97
Farmácia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 88,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 792,00
Farmácia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 99,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 891,00
Fisioterapia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 88,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 792,00
Fisioterapia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 99,00

Valor Líquido Antecipado	R\$ 891,00
Fonoaudiologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 615,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 61,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 553,50
Medicina Veterinária - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.870,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 187,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.683,00
Medicina Veterinária – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.057,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 205,70
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.851,30
Nutrição – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 825,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 82,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 742,50
Nutrição – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 907,50
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 90,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 816,75
Odontologia – Integral	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.640,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 264,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.376,00
Odontologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.904,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 290,40
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.613,60
Psicologia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 120,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.080,00
Psicologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (10%)	R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$1.188,00
Sistemas Elétricos - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 450,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 45,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 405,00
Terapia Ocupacional - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 88,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 792,00
Terapia Ocupacional - Noturno	

Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 99,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 891,00
Zootecnia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 700,00
Desconto por Antecipação - (10%)	-R\$ 70,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 630,00



Prof^ª Ma. Gisele Colombari Gomes

ANEXO III

1. DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. ° 185, de 15 de agosto de 2016.

1.2 Caso venha a se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

1.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ.

1.5 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado durante todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – renovação da matrícula no curso;

II – adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

IV – aprovação na série cursada.

1.5.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas uma única vez durante todo o curso.

1.6 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.7 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.8 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes a todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.9 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

1.10 O UNINGÁCred será cumulável com as bolsas de estudos a que se referem a Portaria da Mantenedora nº 11, de 05 de outubro de 2022.



Prof.ª Ma. Gisele Colombari Gomes
Pro-Reitora da UNINGÁ